CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.o 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 003/89

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 28/12/72.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de NCZ$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 120 - Secretaria da Câmara
ELEMENTO 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
SUB ELEMENTO 3132 - Outros Serviços e EncargosNCZ$ 2.500,00

Art.2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar, será utilizado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE 120 - Secretaria da Câmara
ELEMENTO 4110 - Obras e InstalaçõesNCZ$ 2.500,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-MG, 11 de setembro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA